



**PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES –
PR (PMAS)
QUADRIÊNIO
2022 - 2025**

QUATRO PONTES, março de 2022.



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 PREFEITURA MUNICIPAL	5
1.2 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS:	5
1.3 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
1.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
1.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
1.6 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATRO PONTES	7
3. BREVE HISTORICO E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	9
4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM QUATRO PONTES	12
4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	12
4.1.1 Equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:	12
4.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	14
4.2.1 Equipe do CRAS:	15
4.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF:	15
4.2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	16
4.2.4 Cadastro Único	16
4.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	17
5. ORGANOGRAMA	21
6. OBJETIVO GERAL	22
6.1 Objetivos Específicos:	22
7. PREVISÃO FINANCEIRA ANUAL PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	24
8. PRIORIDADES / DIRETRIZES E METAS DELIBERADAS	24
DIRETRIZ 1– Universalização do SUAS	24
DIRETRIZ 2 – Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS	24
DIRETRIZ 3 - Integração dos Dispositivos de Segurança de Renda	25
DIRETRIZ 4 – Gestão Democrática , Participativa e Transparente	25
DIRETRIZ 5 – Integralidade da Proteção Socioassistencial	25
9. ESTRATÉGIAS E METAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO	25
10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	34
11. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS	35
12. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO:	35
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	35



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PARECER DO CONSELHO

37
39



LISTA DE SIGLAS

APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
ARCPF- Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CADUNICO – Cadastro Único para Programas Sociais
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CN – Certidão de Nascimento
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD/PBF – Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família
IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social
INSS – Instituto Nacional de Seguro Social
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB/RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PAIF- Programa de Atenção Integral à Família
PMAS – Plano Municipal de Assistência Social
PSB – Proteção Social Básica
PSE – Proteção Social Especial
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
RI – Relatório de Informações Sociais
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Gestor Municipal: João Inácio Laufer

Mandato gestor municipal: Início 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Nível de Gestão: () Inicial (x) Básica () Plena

Porte do Município: (x) Pequeno Porte I () Pequeno Porte II () Médio

Porte () Grande Porte () Metrópole

Vigência: 2022-2025.

Endereço da Prefeitura: Rua Gaspar Martins, 560, Centro.

Telefone da Prefeitura: (45) 3279-8100

E-mail da Prefeitura: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Site da Prefeitura: www.quatropontes.pr.gov.br

Lei Ordinária 2343/2020: Dispõe sobre a Instituição do Sistema Único de Assistência Social do município de Quatro Pontes - PR e dá outras providências.

Lei ordinária 2414/2020: Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 2343 de 29 de abril de 2020 e dá outras providências.

Lei ordinária nº 2432/2021: Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 2343 de 29 de abril de 2020 e dá outras providências.

1.2 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS:

Elaboração:

Luciane Denise Görlach Gerhard - Assistente Social – CRESS 7799 11ª Região.

Colaboradores:

Nome	Função/Cargo
------	--------------



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Odete Maria Riedel Laufer	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fatima Aparecida de Caldas Borth	Diretora do Departamento de Ações Comunitárias
Andressa Aline Bertolla	Psicóloga do CRAS
Patricia Rafaela Naue	Assistente Social do CRAS
Miguela Andresa Hanke Ohse	Psicóloga da Proteção Social Especial
Raquel Maffei	Diretora do Departamento de Ação Social

1.3 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Nome do Gestor Municipal (Secretária): Odete Maria Riedel Laufer

Endereço da Secretaria: Rua São Gabriel, 667, Centro. CEP:85940-000

Telefone da Secretaria: (45) 99984-0365 / (45) 3279-8120

E-mail da Secretaria: assistencia@quatropontes.pr.gov.br

1.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Gestor do FMAS: Odete Maria Riedel Laufer

Número do decreto que regulamenta o fundo: 06/1998 (Revogada)

Data: 11 de março de 1998.

CNPJ FMAS: 11.893.233/0001-87

Lei de Criação do FMAS: 135/1995 (revogada) **Data:** 18 de outubro de 1995.

Alterada pela lei: 2343/2020 **Data:** 29 de abril de 2020.

Nome do ordenador de despesa do FMAS: Odete Maria Riedel Laufer



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



1.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação: 135/1995 (Revogada) **Data:** 18 de outubro de 1995.

Alterada pela lei: 2343/2020 **Data:** 29 de abril de 2020.

Nome do Presidente: Fátima Aparecida de Caldas Borth

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim () Não

O secretário executivo possui nível superior: (x) Sim () Não

Nome: Raquel Maffei

Telefone: (45) 99984-0458

E-mail: cras@quatropontes.pr.gov.br

Nº total de membros: 08 titulares e 08 suplentes

Endereço do CMAS: Rua São Gabriel, 667, Bairro: Centro CEP 85940-000

1.6 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATRO PONTES

Governamental			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino mandato
Fatima Aparecida de Caldas Borth	Assistência Social	Titular	01/09/2021 31/08/2025
Odete Maria Riedel Laufer	Assistência Social	Suplente	01/09/2021 31/08/2025
Denise Gozzer	Educação	Titular	01/09/2021 31/08/2025
Araceli Basso Tauchert	Educação	Suplente	01/09/2021 31/08/2025
Marcia Hilbig Gouveia	Finanças	Titular	01/09/2021 31/08/2025



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Paulo Brandt	Finanças	Suplente	01/09/2021 31/08/2025
Dirce Maria Francener	Saúde	Titular	01/09/2021 31/08/2025
Marco Antonio Wickert	Saúde	Suplente	01/09/2021 31/08/2025
Não Governamental			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino mandato
Juliana Mendes Vasquez	Usuários	Titular	01/09/2021 31/08/2025
Daiana Rosangela Garcia	Usuários	Suplente	01/09/2021 31/08/2025
Martha Andreia Reis	Usuários	Titular	01/09/2021 31/08/2025
Lucinda Ana Sturm	Usuários	Suplente	01/09/2021 31/08/2025
Luciane Denise Görlach Gerhard	Representante dos Profissionais	Titular	01/09/2021 31/08/2025
Janaíara Aparecida Wesseling	Representante dos Profissionais	Suplente	01/09/2021 31/08/2025
Paula Tatiane Anschau	Representante dos Profissionais	Titular	01/09/2021 31/08/2025
Miguela Andressa Hanke Ohse	Representante dos Profissionais	Suplente	01/09/2021 31/08/2025



2. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS vem ganhando espaço significativo enquanto política pública garantidora de direitos em resposta às demandas sociais. Em especial a partir promulgação da Constituição Federal em 1988 e com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em 1993 e alterada em 2011, que de fato a política de Assistência Social foi consolidada como política pública de seguridade social, não contributiva, a qual deve prever estratégias de enfrentamento as vulnerabilidades e desigualdades sociais.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é política de Seguridade Social não contributiva, prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS, p.1, 2011)

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, é um instrumento de gestão que permite gestores e técnicos, a partir de uma leitura prévia da realidade, planejar as ações que visem amenizar e até mesmo superar condições que comprometam a proteção social das famílias que residem no município.

O PMAS também é responsável por identificar as prioridades municipais frente à política de assistência social, estabelecendo tais prioridades como objeto da intervenção profissional dos trabalhadores do SUAS e gestores municipais. Também deve possibilitar o exercício do controle social por meio dos conselhos de direito, durante a execução do mesmo.

O plano apresenta-se como ferramenta de trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual delimita objetivos e avanços necessários a materialização da Política pública, planejando para o próximo quadriênio metas de curto e médio prazo ao que se refere à Política de Assistência Social no município.

3. BREVE HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Com base nos dados retirados no site do município, a localidade de Quatro Pontes surgiu na década de 50, através da colonização organizada pela empresa Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A MARIPÁ, que tinha sede na cidade



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



de Toledo. Esta companhia tinha adquirido, em 1945, os direitos sobre as terras da companhia inglesa "Madera del Alto Paraná", com o objetivo de: derrubar a mata; assentar colonos Riograndenses e Catarinenses, principalmente de origem Alemã e Italiana; comercializar a madeira extraída e a produção das colônias e estabelecer núcleos urbanos.

A previsão pela companhia colonizadora do estabelecimento de núcleos urbanos, estrategicamente localizados dentro da gleba e com finalidade pré-determinada, concretizou-se e desenvolveu-se nas áreas que hoje se constituem a cidade de Marechal Cândido Rondon, seus 9 (nove) distritos dos Municípios desmembrados, entre eles a cidade de Quatro Pontes.

A partir de 1951 começaram a radicar-se, os primeiros colonos vindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, trazidos pela Companhia MARIPÁ. A localidade de Quatro Pontes era então uma vila onde se situavam o armazém de provisões gerais para atender as necessidades da população, a Igreja, a Escola e algumas casas; a maioria dos colonos estavam estabelecidos na área rural.

A extração madeireira foi uma das primeiras atividades comercial importante, que permeou a ocupação da região e favoreceu o surgimento de indústrias de beneficiamento de madeira, fomentando o comércio, atraindo os habitantes das áreas adjacentes até este pequeno núcleo de desenvolvimento, que posteriormente se solidificou como polo de um comércio forte, consubstanciando-se como o futuro Município de Quatro Pontes.

A companhia MARIPÁ realizou uma divisão de terra em propriedades com área média de 25 hectares, dimensões estas que ainda hoje caracterizam uma estrutura fundiária com pequenas e médias propriedades na região de Quatro Pontes.

A localidade de Quatro Pontes pertencia primeiramente ao Município de Toledo e, após a emancipação do Município de Marechal Cândido Rondon, passou a ser distrito administrativo deste, pela Lei Municipal nº 31, de 31 de julho de 1962. Ainda em 1962 foi elevado a distrito judiciário pela Lei Estadual nº 3.668, de 31 de dezembro.

A principal atividade agrícola do Estado do Paraná, na época do surgimento de Quatro Pontes, era a Cafeicultura. Este cultivo atraiu os colonos locais, porém não se adaptou à região: a geada de 1955 frustrou as expectativas da cafeicultura e os colonos,



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



de origem do sul e pouco acostumados a essa cultura, concentraram seus esforços em policulturas e criação de subsistência, bem como na criação de suínos. A Suinocultura, constituiu-se em uma opção apropriada, dado as características culturais dos colonos e ao pequeno tamanho dos lotes em média de 25 ha., destacando-se, ainda hoje, na economia do Município de Quatro Pontes.

Na década de 70 deu-se uma profunda modernização na agricultura com a integração da cultura mecanizada; a soja passou a ser o cultivo predominante, junto com o milho e o trigo. Este cultivo, entretanto, não é rentável em propriedades de 25 hectares, o que veio a provocar a anexação das pequenas propriedades, diretamente pela compra ou pela locação, de forma a otimizar a exploração agrícola.

A profunda transformação ocorrida na agricultura de Quatro Pontes mostrou dois sérios problemas: uma estrutura fundiária de pequenas propriedades inadequada para os novos cultivos totalmente mecanizados; o êxodo dos agricultores que não puderam adaptar-se a essa transformação, migrando para as grandes cidades e outras regiões da nova fronteira agrícola: Paraguai, Mato Grosso, Rondônia, etc.

A cidade de Quatro Pontes foi consolidando-se na sua região e em 24 de março de 1990 aconteceu um plebiscito votando pelo desmembramento de Marechal Cândido Rondon. Em 13 de setembro desse mesmo ano foi criado o Município de Quatro Pontes pela Lei Estadual 9.368, a instalação oficial deu-se no dia 01 de janeiro de 1993. Na população predomina a origem alemã com 90%, seguindo-se a italiana com 5%, e 5% de outras. A área territorial de Quatro Pontes constitui-se de 114,393 km², dados do IBGE 2017.

De acordo com dados do último censo do IBGE realizado em 2010, Quatro Pontes contava com 3.803 habitantes, já a estimativa de 2017 previu uma população de 4.031 habitantes. De acordo com o Instituto em 2016 o salário médio dos trabalhadores formais era de 2,2 salários mínimos mensais. A taxa de escolarização em 2010 de crianças e adolescentes entre 6 a 14 aos era de 99,2%. O índice de mortalidade infantil, ainda segundo o IBGE, era de 23.26 óbitos por mil nascidos vivos em 2014. Quanto ao esgotamento sanitário adequado em 2010 era de 22,6%. O município de Quatro Pontes é destaque quanto ao seu índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM 2010) que era de 0.791.



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



No município não existem atualmente registros de famílias em situação de rua, entretanto existem muitos domicílios que podem ser considerados inadequados pela precariedade estrutural em que se encontram, bem como muitos munícipes residem em moradias alugadas. Em seguida apresentaremos dados extraídos do IBGE, a fim de possibilitar uma maior aproximação da realidade do município:

4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM QUATRO PONTES

4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

A Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, é responsável por realizar o planejamento, a execução físico financeira e a gestão necessária ao funcionamento do SUAS no município. O espaço físico onde a secretaria está alocada pertence ao poder público municipal. Quanto aos recursos financeiros este provem de recursos próprios municipais e recursos federais sendo estes: Bloco de Proteção Social Básica, IGD SUAS, IGD Bolsa Família e BPC na escola.

Enquanto espaços de execução da política pública de assistência social o município conta além da Secretaria, com um CRAS. Já as atividades e execução da Proteção social especial de média e alta complexidade são desenvolvidas na Secretaria devido a inexistência de CREAS municipal ou regional, com equipe técnica mínima composta por assistente social e psicóloga conforme quadro abaixo.

Quanto ao financiamento do serviço de Proteção Social Especial este não conta com o cofinanciamento federal, apenas com recursos próprios do municípios e ocasionalmente com alguma deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS ou do Fundo da Infância ou Adolescência – FIA recebendo recursos do repasse Fundo a Fundo.

4.1.1 Equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Profissão</u> <u>Vínculo</u> <u>trabalhista</u>	<u>Responsável</u>	
Luciane Denise Görlach Gerhard	Técnico(a) De Nível Superior	Assistente Social Estatutário	Não	Atua na gestão da Política de Assistência Social e no Serviço de Proteção Especial
Miguela Andresa Hanke Ohse	Técnico(a) De Nível Superior	Psicólogo Estatutário	Não	Serviço de Proteção Especial
Fatima Aparecida Caldas Borth	Apoio Administrativo	Outro profissional de nível superior Estatutário Comissionado	Não	Não
Odete Maria Riedel Laufer	Secretário(a) De Assistência Social	Sem formação profissional Comissionado	Sim	Sim

Arelados a Secretaria Municipal estão dois projetos executados com recursos próprios do município, **Projeto Mãe Quatro Pontense**: parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a Secretaria de Saúde que atende gestantes de todas as idades, inclusive adolescentes, seu acompanhamento é feito por meio de um grupo, onde são desenvolvidas durante o ano palestras de cunho preventivo e informativo as futuras mães, é fornecido também um kit de cuidados ao recém-nascido, com recursos próprios da secretaria que é entregue ao final da jornada de acompanhamento gestacional por meio do grupo.

Também é desenvolvido o Programa **“Formando Cidadão”**: parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realiza atividades de várias modalidades, culturais e esportivas para crianças e adolescentes tais como: Danças Folclóricas, Pintura em tela, tecido e papel,



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



língua alemã, karate power e power boxe japonês. Desenvolvendo assim atividades socioeducativas e lúdicas que visam à integração social, a capacitação e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes do município.

Ligado administrativamente a secretaria, funciona também o Conselho tutelar, órgão permanente e autônomo em sala alugada custeada através do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e conta com cinco conselheiras titulares. Possuem um veículo e recebem todo aporte por parte da secretaria para a realização do trabalho.

Estão alocados na secretaria Municipal os conselhos de direitos sendo eles o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, os quais ao longo dos anos vem desenvolvendo suas potencialidades e propiciando o controle social da sociedade civil nas ações do poder público. Cabe também relatar que o município executa os serviços de maneira direta, uma vez que não possui entidades cadastradas que executam os serviços de maneira referenciada a secretaria ou ao CRAS.

4.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social de 2004, a Proteção Social Básica tem como finalidade a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social em suas diferentes manifestações

Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social CRAS, atua como a principal porta de entrada do SUAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica. O município de Quatro Pontes conta com a oferta de um CRAS com capacidade referencialmente de 2.500 famílias, por se tratar de município de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



O CRAS de Quatro Pontes foi implantado no ano de 2009 e atualmente funciona em espaço próprio do município, com compartilhamento de alguns espaços coletivos com a Secretaria Municipal, sua fonte de financiamento é municipal, estadual (através das deliberações com repasses fundo a fundo) e federal e atualmente conta com a equipe esboçada no quadro abaixo:

4.2.1 Equipe do CRAS:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Profissão</u> <u>Vinculo</u> <u>trabalhista</u>	<u>Coordenador</u> <u>(a) Atual</u>
Nilva Terezinha Reckziegel Schons	Técnico De Nível Fundamental	Zeladora Estatutário	Não
Andressa Aline Bertolla	Técnico (a) De Nível Superior	Psicóloga Estatutário	Não
Patrícia Rafaela Naue	Técnico (a) De Nível Superior	Assistente Social Estatutário	Não
Paula Tatiane Anschau	Operadora De Cadastro Único	Outro profissional de nível superior Estatutário	Não
Raquel Maffei	Operadora De Cadastro Único Apoio administrativo	Comissionado	Não

Atualmente o CRAS desenvolve os programas e serviços abaixo:

4.2.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF:

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais as ações desenvolvidas no PAIF possuem Caráter Protetivo, Proativo e preventivo, caracterizado pelo acompanhamento familiar continuado, que ocorre de maneira



particularizada e/ou coletiva. Tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, buscando desenvolver potencialidades nas famílias acompanhadas.

Possui caráter preventivo tanto de situações de violência como de ruptura, objetivando o acesso e garantia de direitos conquistados. É o principal programa do CRAS e deve ser executado exclusivamente por este órgão. Atualmente estão em acompanhamento no município 66 famílias (dados RMA novembro de 2021), que são atendidas tanto de maneira individualizada como por meio do grupo desenvolvido pela equipe técnica do CRAS.

4.2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é trabalho complementar ao do PAIF, realizado em grupos, por percursos e ciclos de vida, com caráter preventivo. Respeita a diversidade cultural e social de seus integrantes, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências.

Atualmente o CRAS desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 60 anos ou mais através dos grupos ativação I, II e III. Segundo o Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SISC, atualmente participam do serviço 72 pessoas, sendo dentre estes nenhum em situação prioritária de acompanhamento.

A equipe técnica estuda ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, retornando o serviço de 0 a 6 anos e instituindo o serviço para as faixas etárias de 7 a 11 anos e de 12 a 15 anos, bem como a contratação de um educador social, uma vez que atualmente o serviço é desenvolvido pela assistente social e psicóloga da proteção básica.

4.2.4 Cadastro Único

O Cadastro único para programas sociais constitui-se em um sistema de informações sociais de famílias de baixa renda, mais especificamente de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e/ou renda de até três salários mínimos



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



mensais. Também permite a inclusão de famílias com renda superior a este perfil desde que a inclusão esteja atrelada a seleção ou acompanhamento de programas sociais.

Por meio do cadastro único as famílias podem ser selecionadas para participarem de diversos programas sociais, bem como permite que os trabalhadores do SUAS possam planejar estratégias de enfrentamento a questão social posta.

Atualmente no município existem 344 famílias cadastradas no cadastro único (dados de novembro de 2021) e possui o seguinte perfil de renda de acordo com o portal SAGI que contém o relatório de Informações Sociais:

N ° DE FAMILIAS:	PERFIL DE RENDA
119	Até ½ salário mínimo percapita

Fonte: Relatórios de Informações Sociais – SAGI/MDS (novembro de 2021)

- Programa Auxílio Brasil: O Auxílio Brasil é um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social. Podem participar do Programa as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham, em sua composição, gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes e jovens entre 0 e 21 anos incompletos. As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de zero a R\$ 100,00 (cem reais). As famílias pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) a R\$ 200,00 (duzentos reais). Para se candidatar ao Programa é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e tenha atualizado seus dados cadastrais nos últimos 2 anos.

Atualmente estão recebendo o Auxílio Brasil 30 famílias.

4.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

De acordo com a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) os serviços de Proteção Social Especial são divididos em II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: que conta com os seguintes serviços a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 6 d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O município de Quatro Pontes não possui o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conta apenas com o serviço de Proteção Social Especial contando com uma equipe mínima alocada dentro do órgão gestor da Política de Assistência Social, desenvolvendo os serviços a seguir:

4.3.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Destinam-se às famílias, seus membros e indivíduos em seu contexto comunitário visando à orientação e ao convívio sociofamiliar e comunitário. Difere da



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



proteção básica por se tratar de um atendimento focado na violação de direitos. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias, seus membros e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado. Os projetos de Proteção de Média Complexidade se incluem na Prevenção Secundária com a execução de programas e atividades de suporte emocional às famílias em situação de risco (pobreza, desemprego, dependência química, pais adolescentes, estresse em geral).

Na prevenção secundária procura-se reconhecer a existência de grupos mais vulneráveis. O seu principal objetivo é detectar precocemente a população de risco e proporcionar a mudança da situação. As famílias em situação de risco são aquelas que apresentam certas características de instabilidade, desorganização ou falta de segurança. Ainda como possíveis indicadores de risco estão o consumo de drogas; imaturidade e inexperiência; antecedentes de maus-tratos; atitudes violentas ou castigos inapropriados em relação aos filhos; problemas sociais ou econômicos; depressão e isolamento; e fraca tolerância a situações de estresse. Nesses casos, é preciso desenvolver e aplicar programas e ações de prevenção secundária, adotando estratégias de intervenção que atuem nas diferentes áreas: individual, familiar, comunitária, social e cultural. O foco do trabalho é a promoção das competências individuais, centralizando suas ações preventivas na modificação do ambiente que rodeia o indivíduo, reduzindo ou eliminando a maioria das situações negativas, para melhorar as condições da pessoa superar as mesmas situações.

O Serviço de Proteção Social Especial, além de trabalhar com as famílias que possuem casos de violência e violação de direitos, atua na coordenação das medidas socioeducativas em meio aberto, que são a Prestação de Serviços à Comunidade – PSC a Liberdade Assistida – LA, sendo que esta última até o momento não apresentou demanda.

Adolescentes em Cumprimento de Medidas	2018	2019	2020	2021	Total



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Socioeducativas					
Quantidade de adolescentes em cumprimento de LA	0	0	0	0	0
Quantidade de adolescentes em cumprimento de PSC	3	2	0	0	5
Quantidade de adolescentes LA/PSC	0	0	0	0	0
Total	3	2	0	0	5

4.3.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

São aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido – para famílias, seus membros e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Dentro do modelo SUAS a Prevenção Terciária de Alta Complexidade ocorre no Município de Quatro Pontes por meio dos seguintes programas e projetos:

- a) Programa Família Acolhedora;

A partir da Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes são considerados prioridade absoluta por parte do poder público, da família, e de toda a sociedade e reconhecidos como sujeitos de direitos.

Dois anos depois da Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA trouxe mais instrumentos para a concretização desses direitos, considerados especiais.

O Direito da criança/adolescente ao convívio familiar e comunitário prioriza o atendimento através do serviço de acolhimento familiar. Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente.

Do ponto de vista legal, assim como os serviços de acolhimento institucional, o Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade do acolhimento; ao investimento na reintegração à família de origem, nuclear ou extensa; à preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; a permanente articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e a rede de serviços.

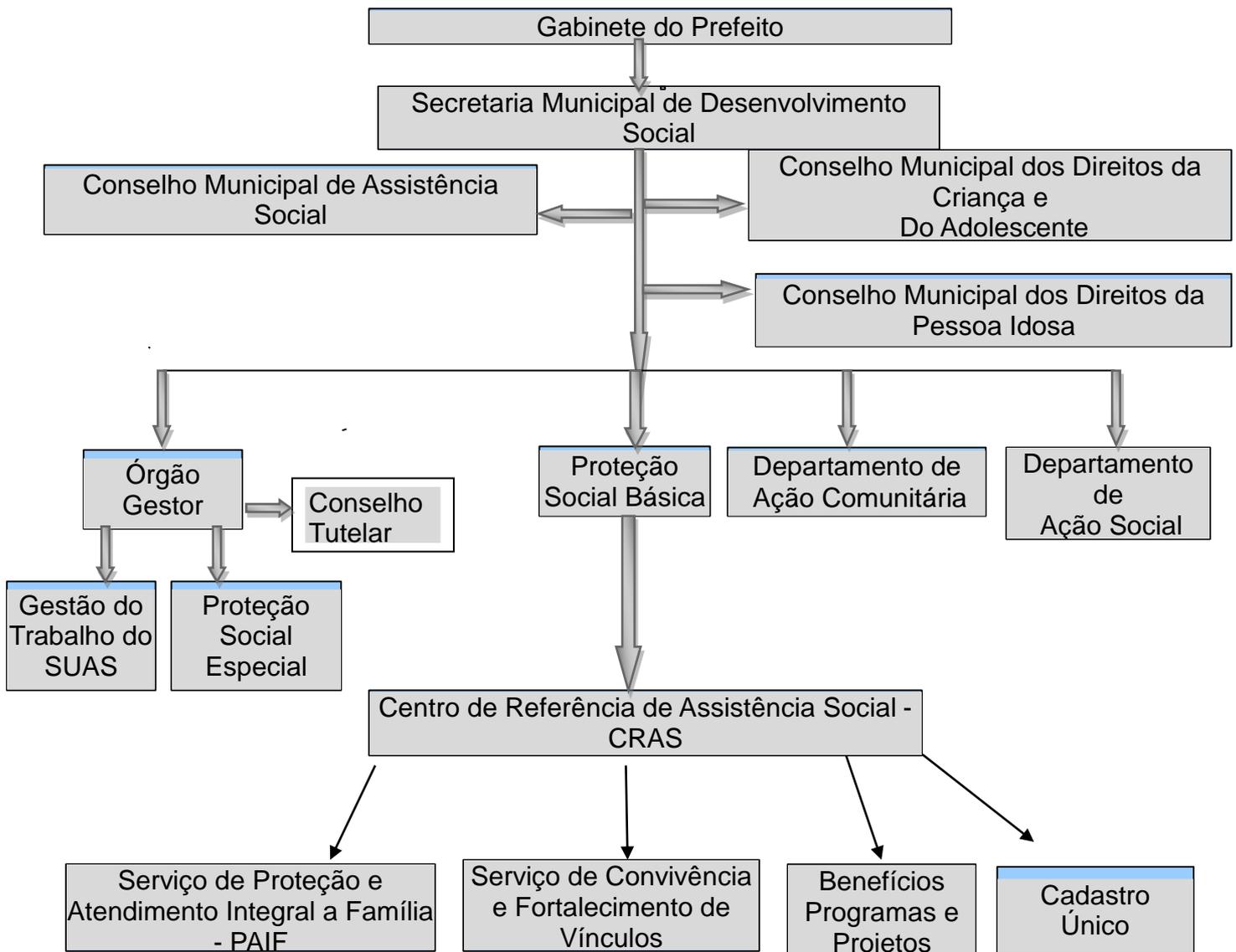
Trata-se de um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente – reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção. É uma modalidade de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no conceito de abrigo em entidade.

O município conta com o Programa Família acolhedora, instituído em 2014 através da lei municipal 1502/2014, sendo posteriormente sua lei revista no ano de 2019 através da lei municipal nº 2236/2019, sendo novamente alterada pela Lei 2545/2021 de 17 de dezembro de 2021, o qual prevê o acolhimento temporário de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial, sendo essa a única forma de acolhimento disponível no momento, não tendo convênios com serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

5. ORGANOGRAMA



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Em conformidade com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, o objetivo do Plano municipal de assistência social de Quatro Pontes - PR 2022-2025 é implementar e executar a Política Municipal de Assistência Social de Quatro Pontes - PR em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, garantindo condições para a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal.

6.1 Objetivos Específicos:



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- Ampliar a cobertura das ofertas da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;
- Ampliar a concessão de benefícios eventuais ofertados à população do Município com vistas ao maior acesso às provisões da Proteção Social Básica;
- Manter e implementar ações relacionadas ao aprimoramento da Gestão do SUAS, da Proteção Social Básica e Especial;
- Implementar a Gestão do Trabalho incluindo ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da educação do SUAS;
- Garantir a efetivação do Controle Social na Política Municipal de Assistência Social;
- Potencializar a integração e qualificação das organizações da sociedade civil fortalecendo sua participação nas ofertas de Assistência Social;
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com as demais Políticas Públicas, Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Favorecer, fomentar e dar apoio à organização, por iniciativa dos usuários, de cooperativas de trabalho e ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do Trabalho;
- Integrar ações de assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano à alimentação adequada.
- Capacitar a Equipe Técnica e Conselheiros continuamente para atuar na execução de serviços, programas e projetos da Assistência Social;
- Manter o monitoramento das famílias através do Cadastro Único;
- Consolidar em âmbito municipal a Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
- Adequar e ampliar os espaços de atendimento do SUAS;
- Adequar a equipe do SUAS de acordo com a NOB/RH;
- Promover a articulação da rede de Proteção Social Básica local;
- Adequar a legislação municipal de acordo com parâmetros nacionais;



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



- Realizar o reordenamento do Serviço de Convivência e fortalecimentos de Vínculos;

7. PREVISÃO FINANCEIRA ANUAL PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Recursos municipais e Federais:	2022	2023	2024	2025
	1.727.000,00	1.895.000,00	2.139.000,00	2.252.000,00

Dados: Plano Plurianual 2022-2025

8. PRIORIDADES / DIRETRIZES E METAS DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social de Quatro Pontes 2022-2025 foi elaborado em conformidade com as normativas da política de assistência social, assim como de acordo com as diretrizes e prioridades elencadas no II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”, as propostas do plano de governo vigente e as deliberações do processo conferencial.

DIRETRIZ 1– Universalização do SUAS

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressam demandas no campo da proteção social não contributiva. (Plano Nacional de Assistência Social - 2016/2026).

DIRETRIZ 2 – Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS

Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).



DIRETRIZ 3 - Integração dos Dispositivos de Segurança de Renda

Definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes.

DIRETRIZ 4 – Gestão Democrática , Participativa e Transparente

Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026).

DIRETRIZ 5 – Integralidade da Proteção Socioassistencial

Definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes. (Plano Nacional de Assistência Social-2016/2026)

9. ESTRATÉGIAS E METAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO

Ação:	Estratégias:	Metas:			
		2022	2023	2024	2025
Promover Capacitação Continuada dos Trabalhadores do SUAS, conselheiros Tutelares e de	Realizar licitação a fim de contratar empresa habilitada e qualificada para este fim	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Direitos.	Capacitação, mobilização e eventos para a rede de serviços da PSB, PSE e para equipes do órgão gestor, Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares.				
Aprimorar a gestão do cadastro único e do Programa Auxílio Brasil.	Realizar reuniões com os gestores municipais do Programa Auxílio Brasil das Secretarias de Educação e Saúde e no que se refere ao Cadastro único realizar reuniões e grupos de estudo entre gestores e técnicos do mesmo.	X	X	X	X
Implantar equipamentos da Proteção Social Especial.	Implantação de um CREAS municipal, visto a crescente demanda atual.		X	X	X
	Acompanhar pelo PAEFI famílias com violação de direitos em decorrência da violência.		X	X	X
Buscar subsídios para construção de sede própria para CRAS.	Buscar recursos através dos governos estadual e federal ou emendas parlamentares para a construção de uma sede própria para o CRAS.	X	X	X	X
Adequar a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ampliar o serviço de SCFV.	Contratação de um orientador social e um oficinairo para desenvolver e potencializar as ações junto ao serviço.		X	X	X
	Implantação do serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para as faixas etárias de 0 a 6 anos.		X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



	Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento - SCFV de vínculos para a faixa etária de 60 anos ou mais.	X	X	X	X
	Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.		X	X	X
	Atingir o percentual de 100% de inclusão do público prioritário no SCFV.			X	X
Promover momentos de confraternização entre os usuários que participam do SCFV.	Promover momentos de confraternização entre os usuários que participam do SCFV através da realização de encontros, palestras, viagens, passeios, brincadeiras e distribuição de brindes.	X	X	X	X
Manter o cofinanciamento das ações da Assistência Social	Garantir a parceria com o governo do Estado, com a possibilidade de adesão às deliberações estaduais.	X	X	X	X
Ampliar a destinação de recursos municipais para oferta dos serviços do SUAS.	Destinação de no mínimo 5% do orçamento municipal para o financiamento das ações do SUAS.	X	X	X	X
	Manter atualizados os sistemas federais garantindo a continuidade dos repasses.	X	X	X	X
	Manter a emissão dos ARCPF'S (Atestado de Regularidade do Conselho Plano e Fundo) da Política de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso junto ao governo	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



	estadual.				
Construção/implantação do Centro Dia do Idoso com contratação de equipe técnica específica.	Finalizar a construção do centro dia para o idoso adquirindo materiais e equipamentos para seu funcionamento.	X			
	Contratação de recursos humanos para o Centro Dia.	X	X		
	Ofertar serviço de atendimento dia para pessoa idosa, através do Centro Dia.	X	X	X	X
Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito, como ações de enfrentamento a pobreza.	Oferecer benefícios de caráter provisório para dar suporte a pessoas e famílias em situação de fragilidade social ou provocada por calamidade pública (Auxílios: Funeral, Natalidade, Passagem, Alimentação, Documentos).	X	X	X	X
Articular as diversas políticas públicas municipais da proteção social básica, a fim de otimizar os atendimentos de maneira mais eficaz.	Realizar reuniões intersecretoriais da rede municipal.	X	X	X	X
Realizar o reordenamento do SCFV.	Realizar estudos de equipe frente à possibilidade de alteração na forma e constituição do SCFV, conforme realidade local e demanda da legislação.		X		
Fortalecer o princípio da intersecretorialidade no município.	Realizar reuniões periódicas com outras secretarias de políticas públicas a fim de aperfeiçoar a oferta dos serviços.	X	X	X	X
Fortalecer a parceria da rede local, a fim de melhorar o	Identificar na rede local as famílias atendidas em cada	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	serviço e/ou órgão; Estabelecer fluxo entre a rede local, para atendimento de famílias acompanhadas.				
Estabelecer um Fluxo de encaminhamento dos usuários na questão do referenciamento e contra referenciamento, nos níveis de proteção básica e especial do SUAS.	Construir enquanto equipe, fluxos de atendimento nos dois níveis de proteção do SUAS no município.		X		
Cumprir as metas do pacto de aprimoramento do Município de Quatro Pontes, com o objetivo de alcançar no mínimo 90% de metas atingidas.	Aprimorar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Aprimorar a gestão do Cadastro único. Fomentar o controle social e estruturar os serviços, benefícios e programas conforme a legislação vigente.	X	X	X	X
Aprimoramento Da Gestão Do Suas - Ampliação Do Quadro De RH	Ampliação e adequação das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de acordo com a NOB/RH/SUAS através da realização de teste seletivo ou concurso público.	X	X	X	X
Proporcionar capacitação Permanente para os trabalhadores do SUAS.	Garantir recursos para capacitação continuada aos trabalhadores; Encaminhar licitações de acordo com a demanda levantada pelos servidores; Contratação de consultoria, se necessário, para capacitar e qualificar os	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



	trabalhadores de CRAS e CREAS.				
Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC.	Acompanhar, mesmo que de forma remota os beneficiários do BPC.	X	X	X	X
Manter e aprimorar o Programa Municipal Família Acolhedora.	Cadastrar novas famílias para o programa; Capacitar continuamente as famílias para o acolhimento de crianças e adolescentes; Capacitar continuamente a equipe técnica responsável pelo programa municipal Família Acolhedora.	X	X	X	X
	Aquisição de veículo para as ações do programa Família Acolhedora.	X			
	Aquisição de materiais de consumo e materiais gráficos para a divulgação do Programa Família Acolhedora além de outro materiais necessários para o desenvolvimento do programa.	X	X	X	X
Implantação do Programa Guarda Subsidiada.	Realizar um estudo de viabilidade e elaborar um projeto de lei sobre a guarda Subsidiada e aprova-la a nível municipal.	X	X		
Implantar através de convenio ou consorcio o acolhimento institucional para crianças e adolescentes.	Realizar um levantamento e parceria com os municípios da comarca para a implantação do serviço de acolhimento institucional.	X	X	X	X
Disponibilizar cursos gratuitos de geração de renda e qualificação profissional aos usuários da Política de Assistência Social.	Capacitar a população usuária da Assistência Social para que possuam meios de garantir e gerar renda.	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Ampliar a oferta de empregos.	Promover estratégias para incentivar as empresas locais a darem oportunidade de trabalho para mulheres, em especial às atendidas pela política Assistência Social.	X	X	X	X
Divulgação do Programa Jovem Aprendiz.	Realizar a divulgação do programa Jovem aprendiz através de parcerias com empresas a fim de possibilitar a inserção do jovem no mercado de trabalho.	X	X	X	X
Divulgar os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.	Divulgar através das redes sociais e rádio os serviços, programas e benefícios disponibilizados pela Assistência Social;	X	X	X	X
Regularizar a inscrição nos conselhos de direitos dos serviços, programas e projetos da assistência social, criança e adolescente e idosos.	Criar e/ou atualizar os instrumentos para inscrição dos serviços, programas e projetos; Capacitar os conselhos municipais para que compreendam a necessidade de fiscalizar a execução dos serviços, programas e projetos.	X	X	X	X
Realizar parceria através de convenio ou consórcio para acolhimento de mulheres e crianças vitima de violência.	Buscar parcerias para regionalização destes serviços através do Governo do Estado e buscar emendas parlamentares ou consórcios entre os municípios.	X	X	X	X
Realizar cadastro e atualização cadastral do CADUNICO.	Realiza a busca ativa de famílias que estão há mais de 2 anos sem atualizar o CADASTRO ÚNICO.	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



	Conscientizar as famílias beneficiárias sobre a importância de cumprimento de condicionalidades.	X	X	X	X
	Fortalecer a articulação intersetorial entre as áreas de saúde, educação e assistência social tendo em vista o acompanhamento das condicionalidades do Auxílio Brasil.	X	X	X	X
Fortalecer a gestão e operacionalização do cadastro único para programas sociais em âmbito local.	Orientar os processos de gestão do CadÚnico, de acordo com informações técnicas nacionais, por diversos meios de instrução e comunicação. Por intermédio de Capacitações internas com os Cadastradores do Cadastro Único, e profissionais da Assistência Social envolvidos direta e indiretamente com o Cadastro.	X	X	X	X
Construção de sede própria da Secretaria de Assistência Social.	Buscar parcerias e cofinanciamento para a construção de uma nova sede para a Secretaria de Desenvolvimento Social.		X	X	X
Manutenção das Ações do Plano Municipal De Atendimento Socioeducativo – SINASE.	Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.			X	
Dar continuidade às campanhas educativas com divulgação dos canais de denúncia "181" e Disque "100".	Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação quanto à prevenção das várias formas de violência contra crianças e	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



	adolescentes.				
Apoiar os conselhos na realização de atividades educativas visando à sensibilização e mobilização da sociedade acerca do Controle Social.	Promover de forma permanente capacitações dos conselheiros e equipe de apoio.	X	X	X	X
Implantação de sistema para registro de atendimentos e serviços ofertados pelos equipamentos do SUAS.	Estudo de viabilidade e implantação de sistema informatizado da rede SUAS.	X	X	X	X
	Garantir sistema de informação que interligue os serviços da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social por meio de contratação de empresa para implantação de Sistema.		X	X	X
Manter a academia da terceira idade.	Manutenção da parceria com a Secretaria de Esportes para a continuidade do projeto da Academia da terceira Idade.	X	X	X	X
Implantação do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	Contratação de terapeuta ocupacional para a execução do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.			X	X
Oferta de cursos profissionalizantes.	Ofertar cursos profissionalizantes e treinamento de desenvolvimento humano com vistas a inclusão no mercado de trabalho para jovens e adultos atendidos pela política de assistência social.	X	X	X	X



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



	Viabilizar parcerias para cursos através do SESI, SENAI, SEBRAE E SENAC.	X	X	X	X
Realizar atividades referentes a datas comemorativas.	Realizar atividades e promover momentos de confraternização para o público feminino, idoso, crianças e adolescentes em datas comemorativas. (Ex. dia da mulher, dia do idoso).	X	X	X	X
Criar um programa de compra direta de produtos da agricultura familiar do município.	Promover a criação de programa Municipal de compra direta de produtos oriundos da agricultura familiar, para destinação as famílias em situação de vulnerabilidade social.	X	X	X	X
Manter a parceria com a Secretaria municipal de Educação Cultura e Esportes.	Manutenção da parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a manutenção das atividades do programa "Formando Cidadão".	X	X	X	X

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a elaboração do presente plano e com base na legislação posta, o município espera ampliar a cobertura de atendimento no território em especial aos de maior vulnerabilidade e risco social. Busca também a qualificação dos servidores lotados no SUAS e a partir disso um aprimoramento no atendimento prestado a população usuária e eficácia na oferta dos serviços prestados a fim de garantir a consolidação da política de assistência social e efetivação dos direitos socioassistenciais já conquistados



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



e como resultado a diminuição da incidência de situações de vulnerabilidade e risco social no município.

11. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

CARGO	VÍNCULO	NÚMERO DE SERVIDORES	CARGA HORÁRIA
Secretária	Cargo em comissão	01	40 horas
Assistente social	Estatutário	02	30 horas
Psicóloga	Estatutário	02	40 horas
Auxiliar administrativo	Estatutário	01	40 horas
Advogado	Estatutário	01 cedido	08 horas
Zeladora	Estatutário	01	40 horas
Diretora do Departamento de Ação Social	Cargo em comissão	01	40 horas
Diretora do Departamento de Ações Comunitárias	Cargo em comissão	01	40 horas

12. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social será materializado através do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Equipe Técnica e Gestores que acompanharão a execução e materialização do plano na gestão do SUAS no município. Serão tomados como base aspectos: Efetividade do plano, sua qualidade, alcance dos seus objetivos. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática ao menos uma vez ao ano durante realização de reunião ordinária do CMAS.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PMAS 2022-2025, foi elaborado de acordo com a legislação do SUAS, mas em especial com características que condizem com a realidade municipal. Sua



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



elaboração ocorreu de maneira conjunta com a participação de todos os profissionais envolvidos da rede SUAS, bem como com a participação do Conselho Municipal – CMAS sob sua discussão e posterior aprovação. Entretanto, enfatiza-se a necessidade de disponibilização de material norteador com diretrizes claras e objetivas para elaboração do mesmo e que possibilitem autonomia ao município descrever sua realidade.



14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm>. Acesso em: 20 de jul. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social Proteção Social Básica. *Orientações Técnicas de Referência de Assistência Social – CRAS*. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento social e combate a fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB – SUAS/2012. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 269, 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema CadSUAS. Disponível em <https://blog.mds.br/redesuascstegory/redesuas/cadsuas>. Acessado em 26 de julho de 2021;

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-completo.html>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/quatro-pontes/panorama>> Acessado em 22 de julho de 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/quatro-pontes/pesquisa/23/27652?detalhes=true>. Acessado em 21 de julho de 2021.

QUATRO PONTES. Site oficial do município – O município. Disponível em: <http://quatro-pontes.pr.gov.br/municipio/2-historia.html>. Acessado em 21 de julho de 2021.



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PARECER DO CONSELHO

**APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

NÚMERO DA RESOLUÇÃO: 04/2022.

DATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO: 08/04/2022.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO: 12/04/2022.

ATA Nº 133

CONSELHEIROS PRESENTES:

Fatima Aparecida de Caldas Borth

Odete Maria Riedel Laufer

Denise Gozzer

Daiana Rosangela Garcia

Luciane Denise Görlach Gerhard

Paula Tatiane Anschau

Miguela Andressa Hanke Ohse

**NOME DO PRESIDENTE
ASSINATURA**